



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE 23 A 24 DE SETEMBRO DE 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Extraordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-43.2024.6.10.0051

Procedência: São Bernardo - MA

Assunto: Embargos de Declaração em recurso eleitoral em representação por propaganda antecipada – Eleições 2024

Embargante: Jowberth Frank Alves da Silva

Advogada: Dra. Joana Mara Gomes Pessoa Prado - OAB/MA 8.598

Embargado: Partido Democrático Trabalhista de São Bernardo

Advogados: Drs. Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-75.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti – MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa – Eleições 2024

Recorrente: Vando Machado Galvão

Advogado: Dr. Matheus Ataíde Mendes E Silva - OAB/MA 24.049

Recorrida: Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Brasileiro - PRB de Buriti - MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Danylo Antonio Albuquerque Nunes - OAB/PI 11.493, Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino - OAB/DF 14.736, Hercílio de Azevedo Aquino - OAB/DF 33.148

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-40.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada- Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressista - PP Em Lago Verde-MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabricio Castro Nunes - OAB/MA 12.988, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Recorrida: Jociane Bezerra Alves Lima

Advogada: Dra. Isis Caroline Barros Santos - OAB/MA 13.712

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600137-88.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação eleitoral por impugnação de pesquisa eleitoral - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia - MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Recorrido: M L Ximenes Consultoria Eireli

Advogado: Sérgio Luís da Silva Benigno - OAB/MA 9.086

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira encontra-se impedido nos presentes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-08.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Lourinaldo Batista da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-08.2024.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em representação por propaganda eleitoral antecipada- Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do PTN de São José de Ribamar

Advogados: Drs. Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Recorrido: Antonio Ludovico Freire Diniz Barros

Advogado(a)s: Dr(a)s. Pedro Paulo Paiva Silva - OAB/MA 27.146, Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147, Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600026-55.2024.6.10.0022

Procedência: Balsas - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Nelson dos Santos Araujo

Advogado(a)s: Dr(a)s. Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996, Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822

Recorrido: Partido Renovação Democrática de Balsas

Advogados: Drs. Matheus Araujo Soares - OAB/MA 22.034, Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a representação por propaganda eleitoral antecipada negativa, afastando a multa imposta ao recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-30.2024.6.10.0070

Procedência: Santa Luzia - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Partido União Brasil de Santa Luzia

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Fabiano Amorim Pereira

Advogada: Dra. Ataylane Silva de Sousa - OAB/MA 25.965

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600028-42.2024.6.10.0081

Procedência: Matões - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrentes: Gabriel Valeriano Sabino Tenorio, Rubens Pereira e Silva Junior

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Sergio Luiz Oliveira Lobão Filho - OAB/PI 22.382

Recorrente: Wederson Gaeth de Brito

Advogado: Dr. Sergio Luiz Oliveira Lobão Filho - OAB/PI 22.382

Recorrido: Partido Social Democrático Comissão Provisória Municipal Matões - MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600108-38.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia

Advogado(a)s: Dr(a)s. Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Recorrido: Vandoval Ribeiro Rodrigues

Advogado: Dr. Matheus Ataíde Mendes e Silva - OAB/MA 24.049

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de primeira instância que julgou improcedentes os pedidos trazidos na representação eleitoral por propaganda antecipada, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira encontra-se impedido nos presentes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600291-14.2024.6.10.0101

Procedência: Governador Nunes Freire - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Marcel Everton Dantas Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Christian Silva de Brito - OAB/MA 16.919, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Recorrido: Promotoria Eleitoral do Estado do Maranhão

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600557-53.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Rafael de Brito Sousa

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816

Recorrido: Coligação Aqui é o Povo [PDT/DC/PRTB/Mobiliza/Agir/União/ Avante/Solidariedade/Federação Brasil da Esperança-Fé Brasil (PT/PC do B/PV)/Federação PSOL Rede(PSOL/Rede)] de Timon

Advogado(a)s: Dr(a)s. Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Cláudio Eduardo Sousa E Silva - OAB/MA 24.247

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600062-92.2024.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Partido Podemos de Barreirinhas

Advogada: Dra. Juliana Silva Lopes Bomfim de Gois - OAB/MA 19.868

Recorrido: Marcus Vinicius Vale Lima

Advogada: Dra. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600107-53.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia

Advogado(a)s: Dr(a)s. Alcicléia de Lima Silva - OAB/MA 27.424, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Recorrido: Vandoval Ribeiro Rodrigues

Advogado: Dr. Matheus Ataíde Mendes e Silva - OAB/MA 24.049

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e julgar procedente o pedido formulado na representação, condenando Vandoval Ribeiro Rodrigues ao pagamento de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juizes Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa e José Valterson de Lima, que negaram provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeira instância que julgou improcedente a representação. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira encontra-se impedido nos presentes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600157-13.2024.6.10.0060

Procedência: Fortuna - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vice-prefeito - Eleições 2024

Recorrentes: Jaiza Sousa Silva, Juary Pereira da Silva

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Recorrido: Raimundo Nonato Marques Silva

Advogados: Drs. Marlon Ribeiro Pereira - OAB/MA 17.480, Egberto Magno dos Santos De Jesus - OAB/MA 16.855

Interessados: Federação Brasil da Esperança-Fé Brasil (PT/PC do B/PV), Coligação Juntos Venceremos [Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV)/PP] de Fortuna, Progressistas de Fortuna

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que deferiu o registro de candidatura de Raimundo Nonato Marques Silva ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Fortuna, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600086-88.2024.6.10.0099

Procedência: Sítio Novo - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Joaquim Mateus Neto

Advogado(a)s: Dr(a)s. Railene Fonseca de Sousa - OAB/MA 20.331, Pedro Paulo Paiva Silva - OAB/MA 27.146, Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147, Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT

Recorrido: Juízo da 99ª Zona Eleitoral de Amarante do Maranhão

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de indeferir o registro da candidatura de Joaquim Mateus Neto, ao cargo de vereador nas eleições do Município de Sítio Novo, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600411-12.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação União e Reconstrução

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415, Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874, Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674, Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129, Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816

Recorrido: Ariane Lima de Oliveira

Advogado(a)s: Dr(a)s. Geldo Carneiro Junior - OAB/PI 23.124, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal de Timon

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de deferir o registro da candidatura de Ariane Lima de Oliveira, ao cargo de vereadora, no Município de Timon, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600020-57.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - 19ª Zona Eleitoral

Assunto: Ação Declaratória de Nulidade (*Querela nullitatis insanabilis*) em prestação de contas julgada não prestadas, por ausência de citação válida – Eleições 2020

Recorrente: Francisco Adriano da Silva

Advogadas: Dras. Anna Graziella Santana Neiva Costa – OAB/MA 6.870, Fernanda Beatriz Almeida Castro Marques – OAB/MA 12.334, Luciana Sarney Alves de Araújo Costa – OAB/MA 13.980

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a decisão que julgou improcedente a ação de nulidade de sentença (querela nullitatis) proposta pelo recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600003-63.2021.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com pedido de anulação da sentença em razão de citação irregular – Eleições 2020

Recorrentes: Antonio Augusto Sousa, Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal declararam a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à origem para a regular tramitação do processo, com a citação pessoal dos interessados - presidente e tesoureiro, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-15.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão - 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis Insanabilis*) para declarar nula a citação do recorrente nos autos da prestação de contas nº 0600895-33.2020.6.10.0030 - Eleições 2020

Recorrente: Leilson Wagner dos Santos Mondego

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a decisão que julgou improcedente a Querela Nullitatis Insanabilis ajuizada contra sentença que julgou não prestadas contas eleitorais, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 26/09/2024, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 27/09/2024, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/09/2024, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 27/09/2024, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/09/2024, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/09/2024, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/09/2024, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 02/10/2024, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2289639** e o código CRC **00338A68**.